



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO Nº 15.582/2024

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba à Secretaria de Educação do Estado da Paraíba e ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, a construção de bibliotecas em todas as escolas da rede estadual de ensino.

JUSTIFICATIVA

As bibliotecas são fundamentais para o processo de ensino-aprendizagem, oferecendo aos estudantes acesso a um vasto repertório de conhecimento e promovendo o hábito da leitura e da pesquisa. A presença de bibliotecas nas escolas da rede estadual é essencial para garantir que os alunos possam desenvolver suas competências de leitura, interpretação e pesquisa, fundamentais para o seu desenvolvimento acadêmico e pessoal.

Muitas das escolas da rede estadual de ensino ainda carecem de um espaço adequado destinado ao estudo e à pesquisa, o que limita o acesso dos alunos a materiais didáticos e literários que são imprescindíveis para complementar o ensino regular em sala de aula. A construção de bibliotecas nas escolas estaduais contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino, estimulando a leitura e criando um ambiente propício para o desenvolvimento intelectual e cultural dos estudantes.

Além disso, as bibliotecas escolares servirão como centros de cultura e de integração comunitária, promovendo eventos literários, encontros de leitura e atividades educacionais que envolvam não só os estudantes, mas também as famílias e a comunidade local.

Diante da importância da biblioteca como ferramenta educacional e cultural, solicitamos a análise e viabilização da construção de bibliotecas em todas as escolas da rede estadual, visando o fortalecimento da educação e o acesso à informação para todos os estudantes paraibanos.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2024.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027